

DECRETO Nº 2.623 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES
DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, VI, c/c arts. 144 e 145 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, e com fundamento no que dispõe Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade,

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa N. 10 do Conselho das Cidades de 10 de junho de 2009; a Resolução n. 17 de 10 de setembro de 2009 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e de Política Urbana; a Resolução n. 22 de 18 de novembro de 2009; e o Decreto Estadual de 18 de agosto de 2009 que tratam da Conferência Nacional e Estadual das Cidades respectivamente,

Considerando que a etapa municipal da Conferência das Cidades constitui-se em oportunidade de ampliar a participação popular nas discussões das políticas públicas e nas definições das ações do Poder Público, visando à promoção do bem comum e a melhoria da qualidade de vida da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência das Cidades de Patrocínio a realizar-se até o dia 30 de janeiro de 2010 de 2009 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 2º - A 1ª Conferência das Cidades de Patrocínio desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e do tema nacional "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de₁

Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º - Cabe à SEPLAG a constituição e instalação da Comissão Preparatória que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o regimento interno da 1ª Conferência das Cidades de Patrocínio respeitando as diretrizes e as definições do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho 2009 do Conselho das Cidades; e do Regimento da 4ª Conferência das Cidades de Minas Gerais aprovado pela Resolução N. 17 de 10 de setembro de 2009 contendo os critérios:

- a) lema, tema e texto base das Conferências das Cidades
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos para a realização das Conferências Municipais, Regionais e Nacional;
- c) para a eleição de delegados; e

II - definir data, local e pauta da Conferência das Cidades de Patrocínio;

III - elaborar e enviar o relatório da 1ª Conferência das Cidades de Patrocínio; e

IV - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 4º - A Comissão será instituída por Decreto Municipal.

Art. 5º - O Secretário de Planejamento e Gestão aprovará o regimento da 1ª Conferência das Cidades de Patrocínio, observadas as competências da Comissão Preparatória previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de janeiro de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal 10 Ozeiro
1999 em 15/01/2010
pág. 03 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 15/01/2010 a 25/01/2010.